



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 073 de 07/08/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

191900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
1044	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	24-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OU	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
21210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	204.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

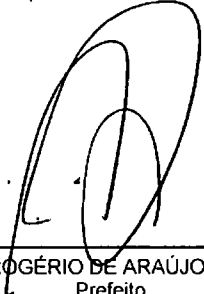
Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 204.000,00

Dotações Anuladas

01010	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinário	100.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
21210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
1033	IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Anulado R\$	204.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 07 de agosto de 2019.



ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito